



## Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

### LEI MUNICIPAL Nº. 1.876, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2011

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar subvenções ao Terceiro Setor, no exercício de 2011, conforme específica.”*

ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

#### LEI

**Art. 1º.** - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar subvenções ao Terceiro Setor no Exercício de 2011, que será distribuído da seguinte forma conforme deliberação do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social:

| PARTILHA DE RECURSO MUNICIPAL – 2011 |                        |      |               |
|--------------------------------------|------------------------|------|---------------|
| ENTIDADE                             | SEGMENTO               | META | VALORES       |
| AÇÃO SOCIAL CRISTO REI               | CRIANÇAS ADOLESCENTES  | 80   | R\$ 9.000,00  |
| APAE                                 | PESSOA COM DEFICIÊNCIA | 143  | R\$ 30.509,40 |
| PROFAVI                              | CRIANÇAS/ADOLESCENTE   | 60   | R\$ 8.190,24  |
| PROJETO SOCIAL PEQUENO SAMUEL        | CRIANÇAS               | 60   | R\$ 3.360,00  |
| PROFAVI                              | FAMÍLIA                | 45   | R\$ 4.342,68  |
| DESAFIO JOVEM VIVA VIDA              | DEPENDENTES QUIMÍCOS   | 10   | R\$ 1.930,00  |



Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra-SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200  
site - [www.riograndedaserra.sp.gov.br](http://www.riograndedaserra.sp.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

| PARTILHA DE RECURSO ESTADUAL – 2011 |                        |      |               |
|-------------------------------------|------------------------|------|---------------|
| ENTIDADE                            | SEGMENTO               | META | VALORES       |
| AÇÃO SOCIAL CRISTO REI              | CRIANÇAS ADOLESCENTE   | 80   | R\$ 36.000,00 |
| AÇÃO SOCIAL CRISTO REI              | IDOSOS                 | 41   | R\$ 19.300,80 |
| AÇÃO SOCIAL CRISTO REI              | FAMÍLIAS               | 20   | R\$ 9.000,00  |
| PEQUENO SAMUEL                      | CRIANÇA                | 60   | R\$ 16.800,00 |
| PROFAVI                             | CRIANÇAS/ADOLESCENTE   | 60   | R\$ 28.951,20 |
| PROFAVI                             | FAMÍLIA                | 45   | R\$ 21.713,40 |
| APAE                                | PESSOA COM DEFICIÊNCIA | 143  | R\$ 62.725,40 |
| CASA ABRIGO                         | CRIANÇA                | 20   | R\$ 9.650,40  |
| DESAFIO JOVEM                       | DEPENDENTES QUIMICOS   | 10   | R\$ 15.440,80 |

| PARTILHA DE RECURSO FEDERAL – 2011 |                        |      |               |
|------------------------------------|------------------------|------|---------------|
| ENTIDADE                           | SEGMENTO               | META | VALORES       |
| APAE                               | PESSOA COM DEFICIÊNCIA | 143  | R\$ 55.080,00 |
| PROFAVI                            | CRIANÇAS/ADOLESCENTE   | 60   | R\$ 12.000,00 |

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 08 de fevereiro de 2011 – 46º. Ano de Emancipação Político-Administrativo do Município.

  
**Adler Alfredo Jardim Teixeira**  
Prefeito Municipal



Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200  
site - [www.riograndedaserra.sp.gov.br](http://www.riograndedaserra.sp.gov.br)



**Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra**  
ESTADO DE SÃO PAULO

PjLei nº. 001.01.2011 = PM  
Autógrafo nº. 001.02.2011 = CM  
Processo nº. 287/11 = PM

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra-SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200  
site - [www.riograndedaserra.sp.gov.br](http://www.riograndedaserra.sp.gov.br)